

**PORTARIA Nº 1642, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Célia Maria Figueiredo Bizerra.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, § 1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** à segurada CÉLIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA, matrícula nº 399520/1, Escrivão de Polícia, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.039,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211638P.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA**  
Presidente



**PORTARIA Nº 1640, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Domingos Eloi dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado DOMINGOS ELOI DOS SANTOS, matrícula nº 413462/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Geral, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.670,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211294P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1642, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Célia Maria Figueiredo Bizerra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada CÉLIA MARIA FIGUEIREDO BIZERRA, matrícula nº 399520/1, Escrivão de Polícia, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.039,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211638P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1644, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Tercino Pereira da Silva Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de julho de 2020, ao cônjuge HELENA RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA, nascida em 05/10/1968, e ao filho KELVYS RIBEIRO DA SILVA FRANÇA, nascido em 09/06/2007, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado TERCINO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, Transferido para a Reserva Remunerada com benefício nº 0001722, Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.211431P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.888,01, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - HELENA RIBEIRO DE FRANÇA PEREIRA, em caráter vitalício - 50% no período entre 27/07/2020 e 08/06/2028, e 100% a partir de 09/06/2028.

II - KELVYS RIBEIRO DA SILVA FRANÇA, em caráter temporário - 50% no período entre 27/07/2020 e 08/06/2028.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de julho de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1645, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Valdiná Ribeiro de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VALDINÁ RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 620819/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210250P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1646, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jose Guilherme Laufer.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

